



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 - IGESDF
CHAMAMENTO Nº 110/2023
PROCESSO SEI 04016-00002088/2023-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 110/2023 E NO ELEMENTO TÉCNICO Nº 7/2023.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º 7**.***7 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 958.***.***-15 e seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF nº 1*.***2, CPF nº 316.***.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.766.992/0001-74**, situada no **ST SIA, TRECHO 03, LOTE 820, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-030**, telefones: **(61) 3052-2525** e **(61) 99637-1661**, e-mails: **adm@methabio.com.br, consultoria@methabio.com.br, licitacoes@methabio.com.br**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **STAIKOS STAIKOS TZEMOS**, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.***.*88 - SSP/DF e CPF nº 505.***.***-68, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2023 – IGESDF**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução Nº 04/2022 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao CONTRATO Nº 137/2023 - IGESDF ([113401948](#)), apresentada pela área demandante (Doc. SEI/GDF nº [130715432](#)), (ii) do Aceite e Proposta da CONTRADADA (Doc. SEI/GDF nº [133108320](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF nº [140115368](#)), (iv) do Parecer nº 127/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (Doc. SEI/GDF nº [137895819](#)) emitido pela Assessoria

Jurídica – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **137/2023 (113401948)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **24/05/2024 a 24/05/2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Após assinatura do presente Termo aditivo o valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 2.147.750,00 (dois milhões cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1623	10321	FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA ADULTO-AUTOMAÇÃO.	UNIDADE	53.500	R\$ 35,50	R\$ 1.899.250,00
02	1624	10322	FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA INFANTIL-AUTOMAÇÃO.	UNIDADE	7.000	R\$ 35,50	R\$ 248.500,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 2.147.750,00 (dois milhões cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).							R\$ 2.147.750,00

4. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATO N.º 137/2023 (113401948)**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **24/05/2024 a 24/05/2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da

Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA

<p>STAIKOS STAIKOS TZEMOS Representante Legal</p>
<p>METHABIO - FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS**, RG n.º 1134788 - SSP-DF, **Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/05/2024, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 10/05/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140190449)
verificador= **140190449** código CRC= **C04BF309**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br